



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 122/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 78/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 38 de 07/01/21, sobre o Processo de Licitação nº 122/2021, que tem por objeto a Aquisição de Televisores, Lavadora de Alta pressão, eletroportáteis e demais utensílios domésticos, para atender a secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.	86.805.710/0001-04	2.085,00	dois mil e oitenta e cinco reais
TOP NET DIAMANTE & CIA LTDA ME	12.077.986/0001-87	6.264,98	seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos
AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	31.314.488/0001-55	1.898,00	mil oitocentos e noventa e oito reais

Campo Bonito, Sexta-Feira, 22 de outubro de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

DECRETO Nº. 3245/2021

Concede pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando certidão de Óbito nº.55252.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 12/10/2021, pensão a que faz jus **MARLENE RIBEIRO DE VASCONCELOS** viúva, com a cota vitalícia de 100% no valor de 1.125,15. Pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **JOACIR DE VASCONCELOS**, matrícula funcional nº. 5360-0, falecido em 11/10/2021, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da C.F., da Constituição Federal.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campo Bonito-PR, 22/10/2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PORTARIA Nº.278/2021 EM 22/10/2021

SUMULA: LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA
DA FAMILIA

O Prefeito MARIO WEBER, do Município de Campo Bonito do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Art. 102 da Lei Municipal 150/93 e parecer Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora CLAUDETE APARECIDA SIMIONI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA , a partir de 20/10/2021, por até 60 dias, Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.


MARIO WEBER
Prefeito